DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, quarta-feira 14 de agosto de 1991

ANO XVI Nº 158

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE CIVIL 1

GABINETE MILITAR 1

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS 2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3

SECRETARIA DA FAZENDA 3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4

SECRETARIA DE SAÚDE 4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 5

SECRETARIA DE TRANSPORTES 6

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 7

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 7

SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA 7

PROCURADORIA GERAL 7

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA 8

TRIBUNAL DE CONTAS 11

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 18

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 18

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.382 DE 13 DE AGOSTO DE 1991

Ratifica convênios de natureza fiscal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar Nº 24, de 07 de janeiro de 1975

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam ratificados os Convênios ICMS 33 a 41/91, publicados na Seção I do Diário Oficial da União, de 09 de agosto de 1991.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1991
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DARIO SILVA REIS

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MILTON DIAS GUIMARÃES, servidor da CODEVASF, à disposição deste Governo, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código DAS-101.4, da Coordenadoria de Publicidade da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MIRIAN NOÊMIA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DAS-102.1, do Gabinete do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, DEBORA DA VEIGA MOURA, matrícula nº 27.907-2, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código DAS-101.4, da Coordenadoria de Publicidade da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora MARIA ROSÂNGELA PEREIRA DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 50.079-8, requisitada da Companhia de Água e Esgoto de Brasília — CAESB, lotada na Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais — SAAR, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora EDITE FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.704-7, lotada na Assessoria Especial do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 27 de junho de 1991, EDVALDO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 28.915/9, para exercer o cargo em comissão de auxiliar de copa, DAI-111-1, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do DF.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1991.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS – CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR, por haver sido designado para outra função, a contar de 27 de junho de 1991, EDVALDO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 28.915/9, do cargo em comissão de encarregado de copa, DAI-111-2, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do DF.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS – CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDUARDO GOMES DA SILVA, matrícula 24834-7, ELIEZER MARQUES RIBEIRO, matrícula 18.777-1 e ALMIRO DE AMORIM NETO, matrícula 65638-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Conta Especial para apurar os fatos constantes do Processo 138.000824/91.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Ceilândia-DF, 31 de julho de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA—DF, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o item IV, artigo 21, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.285, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

Comunicar aos servidores ocupantes de cargos em Comissão ou equivalentes, que o horário de trabalho a partir desta data, será das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 19 horas, conforme determina o Decreto nº 12.995, de 28 de janeiro de 1991.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

Divisão de Administração Geral
Seção Pessoal

ATOS DO CHEFE

SALÁRIO FAMÍLIA CONCEDIDO

INTERESSADO: SUELY MARIA DE SOUSA
MATRÍCULA: 25.084.8
DESPACHO: CONCEDO o benefício Salário Família pela dependente KARIM CAROLINE DE SOUSA ALBUQUERQUE, filha nascida em 18.03.91, a partir de 01.04.91, conforme documentação apresentada.

PLANALTINA-DF, 13/AGOSTO/1.991

Belanisse Barbosa de Souza
Seção Pessoal – RA - VI
Chefe

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 2º e 3º do decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, gratificação pela prestação de serviço extraordinário, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras, ao funcionário JOSÉ RAMIRO LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº 23.881-3, a partir de 01.07.91, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA
Administrador Regional do Gama

* Republicado, por haver saído com incorreção no original do DODF nº 141 de 23.07.91, pág. 04.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: DONIZETE JOSÉ DE ARAÚJO
MATRÍCULA Nº: 31.888-4
DEPENDENTES: LUZANIRA ALTINA FONTENELE ARAÚJO e DENYS FONTENELE ARAÚJO

Concedo o benefício salário-família ao servidor pelos dependentes, LUZANIRA ALTINA FONTENELE ARAÚJO, esposa, nascida em 19 de junho de

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa	Cr$ 100,00
Assinatura trimestral	Cr$ 5.000,00
Porte pela ECT	Cr$ 6.072,00

1961, DENYS FONTENELE ARAUJO, filho, nascido em 05 de julho de 1991, autorizo o pagamento a partir de julho de 1991.

Brasília-DF, 08 de agosto de 1991.

DENISE RODRIGUES COQUEIRO
Chefe da Seção de Pessoal
RA-VIII

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional da Lei nº 6.732, de 04.12.79, deferido, conforme discriminação no respectivo processo.

PROCESSO Nº: 00132.000295/90
INTERESSADO: ALFREDO MACHADO FILHO
DATA DESPACHO: 09.08.91
MATRÍCULA Nº: 18395-4

Taguatinga-DF, 09 de agosto de 1991.

BAUER FERREIRA BARBOSA
Diretor da DAG/RA-III

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: VALÉRIA DA SILVEIRA ACHCAR
MATRÍCULA Nº: 26.766-X
DESPACHO: Concede o benefício Salário-Família, pelo dependente FELIPE ACHCAR DE MENEZES, filho nascido em 03.03.91, conforme certidão apresentada, a partir de 03.03.91.

SERVIDOR: MEIRE DALVA DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 34.434-6
DESPACHO: Concede o benefício Salário-Família, pelo dependente JULYERME DARVERSON DOS SANTOS, filho nascido em 04.05.91, conforme certidão apresentada, a partir de 17.07.91.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1991.

EDSON CORREIA QUEIROZ

Chefe da Seção de Pessoal/DAG/SEPLAN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.124/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMO DE ALMEIDA, matrícula nº 18.398-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.395/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a KYOITI KIMURA, matrícula nº 07.015-7, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PROCESSO Nº: 062.000.210/91
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ACIDENTE EM SERVIÇO — Processo Especial
DECISÃO: Pela comprovação do acidente em serviço.

Remessa do processo ao Órgão de lotação da servidora para as providências cabíveis.

Brasília, 08 de agosto de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 025/91-SEF, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

Doa bem móvel à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 10996/88 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00011.000.191/91,

RESOLVE:

1 — Doar à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal uma máquina de contabilidade analítica, AUDIT 150-E, marca OLIVETTI, tombamento nº 83.

1.1 — a doação a que se refere este item é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

2 — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de agosto de 1991

DARIO SILVA REIS

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ ALCIDES DA SILVA, matrícula nº 30.238-4 — COSAP/SEF, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3 — CAP/SEA e PAULO ROBERTO MARCELINO, matrícula nº 00.413/8 — CAP. QOPM, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, constituírem comissão destinada a avaliar os bens patrimoniais semoventes de que trata o Processo nº 00040.000.426/90.

Brasília, 06 de agosto de 1991

DARIO SILVA REIS

PROCESSO Nº: 040.004.275/91
INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 12.966/90, reconheço a dívida referida no processo, no valor de Cr$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), em favor do BANCO DO BRASIL S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 25 de junho de 1991.

DARIO SILVA REIS
Secretário da Fazenda

PROCESSO Nº: 040.007295/91
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 12.966/90, reconheço a dívida referida no processo, no valor de Cr$ 203.473.677,76 (duzentos e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 31 de julho de 1991.

DARIO SILVA REIS
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decerto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004072/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI NOGUEIRA VICENTE, matrícula nº 80.731-1, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b' e § 4º, da CONSTUTUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescido aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor-Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para apuração dos fatos constantes do Processo nº 061.002.691/88, objeto da Instrução de 10.07.91.

Brasília, 31 de julho de 1991
JOFRAN FREJAT

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor ANTONIO DE JESUS MELO CHAIB, matrícula nº 802-QP/ISDF, Analista de Administração Pública para substituir a Gerente da Gerência de Biologia Médica do Instituto de Saúde do Distrito Federal, Código DAS-101.3 no período de 06.08 a 15.08.91, por motivo de afastamento da titular para tratamento de saúde.

DAVID JOSÉ COIMBRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 003 DE 07 DE AGOSTO DE 1991.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR AUGUSTINHO JOSÉ DE MARCENA, matrícula nº 01.041-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, Referência 04Z, Código APBÚNICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLARINDO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 02.446-5, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, da Gerência do Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01.08 a 30.08.91, por motivo de férias do Titular.

Brasília, 07 de agosto de 1991.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à Servidora CÍCERA RAIMUNDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.397-2, Auxiliar de Administração Pública, lotada no Gabinete desta Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar.

Brasília, 13 de agosto de 1991

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

PORTARIA Nº 004 DE 07 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR HILDA NUNES CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 33.009-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, Especialidade I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OTILIA REGINA DA SILVA, matrícula nº 26.894-1, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01.08 a 30.08.91, por motivo de férias da Titular.

Brasília, 07 de agosto de 1991.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

PORTARIA 004, DE 13 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, do Servidor BERTOLINO CAETANO VILAS BOAS, matrícula nº 16.656-1, Auxiliar de Administração Pública, lotado no Gabinete desta Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar, a partir de 07.08.91, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 13 de agosto de 1991

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

PROCESSO Nº: 030.010017/91
INTERESSADO: REINALDO CURCINO NEGRINI

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80, do Decreto nº 12.966 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 42, combinado com o item I, do artigo 41, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$ 169.324,02 (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros e dois centavos), em favor de REINALDO CURCINO NEGRINI.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 3.1.9.2 — Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria da Fazenda.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1991.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 001/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

Fazer Cessar Gratificação pela Representação de Gabinete concedida através da Ordem de Serviço de 21.12.87, DODF nº 239, ao servidor RUI DA COSTA PEREIRA, Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 10.741-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

Brasília, 12 de agosto de 1991

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 001/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor RICARDO LINHARES FIGUEIREDO, matrícula nº 00.933-4, da Tabela de Pessoal da TERRACAP, à disposição desta Secretaria, pelo Encargo de Assistente.

Brasília, 12 de agosto de 1991.

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 001/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete a servidora ROSÂNGELA ALVES RIOS, Arquiteta, matrícula nº 59.016-9, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, à disposição desta Secretaria, pelo encargo de Assessor.

Brasília, 12 de agosto de 1991.

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 001/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete a servidora VÂNIA MARIA RIOS MOTTA, Arquiteta, matrícula nº 58.017-1, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, à disposição desta Secretaria, pelo Encargo de Assessor.

Brasília, 12 de agosto de 1991

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 001/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

FAZER CESSAR pagamento da Gratificação pela representação de Gabinete concedida através da Ordem de Serviço de 04.04.91, ao servidor ELIAS DE SANTANA PRIMO, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, matrícula nº 13.439-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

Brasília, 12 de agosto de 1991

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 001/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, por motivo de falecimento, ocorrido em 25 de julho de 1991, pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida através da Ordem de Serviço de 02.03.90, DODF nº 044, ao servidor VALTER

FIGUEIREDO, matrícula nº 32.005-6, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, à disposição desta Secretaria, pelo Encargo de Assistente.

Brasília, 12 de agosto de 1991.

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 001/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

FAZER CESSAR pagamento da Gratificação pela Representação do Gabinete, concedida através da Ordem de Serviço de 12 de julho de 1990, DODF nº 134, ao servidor LUIZ PEREIRA DE CASTRO, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, matrícula nº 31.754-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar.

Brasília, 12 de agosto de 1991.

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 001/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete a servidora PAULA DE ASSIS REPUBLICANO DA SILVA, Arquiteta, matrícula nº 58.462-2, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, à disposição desta Secretaria, pelo encargo de Assessor.

Brasília, 12 de agosto de 1991

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
em exercício

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Designar ELIAS DE SANTANA PRIMO, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, matrícula nº 13.439-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 12 de agosto de 1991

COLBERT GADIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para exercer outra função, MÁRCIA SAMPAIO PEREIRA ALVES, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 26.774-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 12 de agosto de 1991.

COLBERT GADIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ PEREIRA DE CASTRO, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, matrícula nº 31.754-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Desenho Técnico, Código DAI-111.3, da Divisão de Cálculos e Instalações do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 12 de agosto de 1991.

ELIANE RANGEL SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, MÁRCIA SAMPAIO PEREIRA ALVES, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 26.774-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Projetos Arquitetônicos, Código DAI-111.6, da Divisão de Projetos Arquitetônicos, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 12 de agosto de 1991.

ELIANE RANGEL SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Designar RUI DA COSTA PEREIRA, Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 10.741-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Maquetes, Código DAI-111.3, da Divisão de Apoio Técnico, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 12 de agosto de 1991

ELIANE RANGEL SILVEIRA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR LISIANE DALVA CAETANA, matrícula nº 31.120-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Transportes Públicos por Táxis, Código DAI-111.3, da Divisão de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 12 de agosto de 1991.

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MANOEL GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 02.804-5, Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Transportes Públicos por Táxis, Código DAI-111.3, da Divisão de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 08.08.91.

Brasília, 12 de agosto de 1991

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REFERÊNCIA: Processo nº 050-001.714/91
INTERESSADO: GEORDÂNIA MARIA DE SOUZA
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 12.966, de 28 de dezembro de 1990, reconheço a dívida no valor de Cr$ 182.478,94 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos), em favor da Sra. GEORDÂNIA MARIA DE SOUZA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.9.2.00 — Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058/0001 — Funcionamento da Polícia Civil.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 09 de agosto de 1991

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

INSTRUÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01,de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e

Considerando o que consta no Processo nº 081-002247/91,

RESOLVE:

I — Instituir uma Comissão de Regularização Funcional incumbida de, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos.

II — Designar EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 334-4/FCDF, Chefe da Seção de Direitos e Deveres, Símbolo CC-16, GUIDO DIAS DOS REIS, matrícula nº 128-7/FCDF, Especialista de Atividades Culturais, 2ª Classe, Padrão I, JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 233-X/FCDF, Chefe da Divisão do Pessoal, Símbolo CC-07, e CÂNDIDA MARIA PAIVA GAMA, matrícula nº 91.915-2/FEDF, Diretora do Panteão da Pátria, Símbolo CC-02, para sob a Presidência do primeiro membro, integrarem a Comissão ora criada por este ato.

Distrito Federal, 12 de agosto de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ANTÔNIO SANATIEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.903-6, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.6, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente — IEMA, para substituir NELSON AMARAL NUNAN EUSTÁQUIO, matrícula nº 32.669-0, Chefe do Núcleo de Cooperação e Fomento, Código DAS-101.2, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 02.08 a 31.08.91.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1991
WASHINGTON NOVAES

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIII, artigo 22, capítulo I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MAGDA ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 25.734-6, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Código DAI-111.3, para substituir ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.908-6, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, Código DAI-111.6, por motivo do titular estar substituindo o Chefe do Núcleo de Cooperação e Fomento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no período de 02 a 31 de agosto de 1991.

Brasília, 09 de agosto de 1991

LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 68 DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.000.471/89,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR, Procuradora do Distrito Federal, matrícula nº 30.767-X, para compor a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria GAB/PRG nº 54/91, de 10 de junho de 1991, na qualidade de membro, em substituição ao Doutor ROBERTO DE CARVALHO, Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula nº 08.917-8, por motivo de aposentadoria.

JOSÉ MILTON FERREIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: MARIA GRACI DIAS MOREIRA
MATRÍCULA: 32.251-2
DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor Salário-Família à servidora, a partir de maio/91, pela filha **HANNA DIAS MOREIRA MENDES,** nascida em 26.05.91, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Brasília, 12 de agosto de 1991

LYRIAN MAURA SOARES VELOSO
Seção de Pessoal DAG/PRG
Chefe

CÂMARA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATAS

ATO DO PRESIDENTE Nº 694, DE 1991
(Publicado no DODF de 08.07.91)

Onde se lê: DESIGNAR BRUNO SÉRGIO DE MORAIS
Leia-se : DESIGNAR BRUNO SÉRGIO VERAS DE MORAIS

ATO DO PRESIDENTE Nº 608, DE 1991
(Publicado no DODF de 19.06.91)

Onde se lê: NOMEAR JOSÉ VITAL DE ARAÚJO FERNANDES
Leia-se : NOMEAR JOSÉ VITAL DE ARAÚJO FAGUNDES

ATO DO PRESIDENTE Nº 677, DE 1991
(Publicado no DODF de 02.07.91)

Onde se lê: DISPENSAR MARA STELLA SOARES MIGNON
Leia-se : DISPENSAR MARA STELLA MIGNON MARQUEZ DE OLIVEIRA

ATO DO PRESIDENTE Nº 721, DE 1991
(Publicado no DODF de 18.07.91)

Onde se lê: NOMEAR CLEONICE LEONES DA SILVA
Leia-se : NOMEAR CLEUNICE LEONES DA SILVA GALVÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 756, DE 1991
(Publicado no DODF de 25.07.91)

Onde se lê: Partido Comunista do Brasil
Leia-se : Partido Comunista Brasileiro

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
(Publicado no DODF de 05.08.91)

Onde se lê: Aos 15 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e um
Leia - se : Aos 15 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e hum.

ATO DO PRESIDENTE Nº 831 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 016/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

NOMEAR **BRUNO WALTER COELHO SARAIVA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-03, na Liderança do Partido Comunista do Brasil.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 832 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

EXONERAR **VALDIR ALVES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-3, do Gabinete do Deputado Benício Tavares.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 833 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

NOMEAR **VALDIR ALVES DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FS-2, no Gabinete do Deputado Benício Tavares.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 834 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

DISPENSAR **REGINA MÁRCIA SANTANA** da função de Assistente Técnico I, GF-4, da Coordenação de Plenário e Protocolo Legislativo.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 835 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

DESIGNAR **REGINA MÁRCIA SANTANA** para exercer a função de Chefe de Unidade, GF-1, na Coordenação de Plenário e Protocolo Legislativo.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 836 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

DESIGNAR **JOSÉ FRANCISCO ALVES DE CASTRO** para exercer a função de Assistente Técnico I, GF,4, na Coordenação de Plenário e Protocolo Legislativo.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 837 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

EXONERAR a pedido, **SONIA MARIA CUSTODIO VALERA** do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FS-2, do Gabinete do Deputado Peniel Pacheco, a partir de 09 de agosto de 1991.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 838 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

EXONERAR **MARIA LÚCIA ROSA NAVES** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-1, do Gabinete do Deputado Fernando Naves.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 839 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

NOMEAR **MARIA LÚCIA ROSA NAVES** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-2, no Gabinete do Deputado Fernando Naves.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

EXONERAR **CRISTIANE APARECIDA CARNEIRO** do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FS-3, do Gabinete do Deputado Fernando Naves.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

NOMEAR **CRISTIANE APARECIDA CARNEIRO** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FS-1, no Gabinete do Deputado Fernando Naves.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

DESIGNAR **SANDRA BUENO** para exercer a função de Assistente Técnico I, GF-4, na Coordenação de Plenário e Protocolo Legislativo.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 016/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

EXONERAR **LUIZ RENATO ALVES ALVIM** do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FS-2, da Liderança do Partido Democrático Cristão.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

NOMEAR **LUIZ RENATO ALVES ALVIM** para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FS-3, no Gabinete do Deputado Fernando Naves.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

DESIGNAR **ANNA FERREIRA DE ALMEIDA LOPES** para exercer a função de Chefe de Unidade, GF-2, na Coordenação de Plenário e Protocolo Legislativo.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº [illegible] , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

EXONERAR **DOMERINA MACHADO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-2, do Gabinete do Deputado Fernando Naves.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº [illegible] , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 016/91, da Mesa Diretora,

R E S O L V E :

NOMEAR **DOMERINA MACHADO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-3, na Liderança do *Bloco Liberal Progressita*.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente no exercício da Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2759

Ao 1º dia do mês de agosto de 1991, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 2758.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, que reassumiu ontem as suas funções na Corte, após gozo de férias. O Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do Processo nº 1417/91 (Relator: Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro JORGE CAETANO. O processo trata da pensão militar concedida a THIAGO CASTILHO DUARTE.- Havendo a Procuradora-Geral Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2942/89 - Reversão da pensão militar concedida à Senhora MARLY MARTINS DOS SANTOS NETTO em favor de sua filha GRAÇA MARIA DOS SANTOS NETO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reversão.

PROCESSO Nº 5134/90 - NE nº 149/90-RA-IV e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho que integram os autos, considerando correta a classificação das despesas delas decorrentes, à exceção das Notas de Empenho de nºs 157 e 159/90, das quais apenas tomou conhecimento; b) solicitar à Administração Regional de Brazlândia que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove a exclusividade do fornecedor para os produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 157/90.

PROCESSO Nº 0672/91 - NE nº 016/91-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 2206/91 - NE nº 183/91-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 2664/91 - NE nº 015/91-SEDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3455/91 - NE nº 374/91-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 3460/91 - NE nº 318/91-TCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 4029/91 - Atas das 9a. e 247a. Reuniões do Conselho Fiscal das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4032/91 - Ata da 229a. reunião e outras, de órgãos colegiados das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4033/91 - Ata da 278a. reunião e outra, de órgãos colegiados das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.

- O Tribunal tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados nos votos do Relator.

PROCESSO Nº 4215/91 - Ata da 39a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das atas e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4216/91 - Ata da 269a. Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da citada ata e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4270/91 - Ofício nº 104/91, pelo qual o Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER traz ao conhecimento da Corte que a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. teria deferido a servidores da Tabela de Empregos Comissionados os benefícios trabalhistas adquiridos em 1985 por 218 trabalhadores daquela Sociedade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, determinou a inclusão dos autos no plano de auditoria, autorizada na sessão de 07.05.91 (Processo nº 2258/91), a fim de que também seja verificado o questionamento acima.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1853/87 - Prestação de contas da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1986.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar insatisfatório o cumprimento da diligência transmitida através do Off

cio GP nº 055/91; b) excepcionalmente, acolher as justificativas apresentadas pela FCDF para o não atendimento de determinação da Corte; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 359.

PROCESSO Nº 0602/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração Regional do Núcleo Bandeirante para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3607/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para verificar a regularidade dos procedimentos adotados pelo órgão em relação aos servidores inativos e pensionistas, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da informação de fls. 269, determinou o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2660/90 - Reforma do Cabo PM MOACIR RUFINO DE SOUZA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 0534/91 - Representação nº 01/91, através da qual a Procuradora Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS traz ao conhecimento do Tribunal notícia veiculada pela imprensa local de que estariam sendo vendidos lotes do Projeto Agrourbano de Brasília, os quais situam-se ao lado das Granjas do Ipê e Riacho Fundo.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 168/91-GAB/FZ, considerando insuficientes as informações ali prestadas; b) determinar a realização de auditoria especial na Fundação Zoobotânica, a fim de apurar a denúncia de que trata a publicação de fls. 03.

PROCESSO Nº 5149/90 - Representação nº 022/90, através da qual a 3a. Inspetoria de Controle Externo sugere à Corte que solicite à Secretaria de Planejamento do Distrito Federal o envio a esta Corte da programação descritiva das obras e serviços de engenharia, a que se referem os artigos 5º do Decreto nº 10.996/88 e do Decreto nº 11.018/88, para o exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 040/91-GAB/SEPLAN e da documentação que o acompanha, considerando parcialmente cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 240/91; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 13-14; c) determinar a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3615/90 - Denúncia formulada contra procedimentos licitatórios realizados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para aquisição de duplicadores.- O Tribunal decidiu pelo sobrestamento dos autos na forma do voto do Relator a fls. 120.

PROCESSO Nº 0299/89 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DO CARMO DE ARAÚJO e outros.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 1151/89 - Pensão especial concedida a IZABEL ANÁLIA DOS REIS e outra.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão — devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar a providência indicada a fls. 62.

PROCESSO Nº 4762/90 - Ação indenizatória ajuizada pelo Jockey Club de Brasília contra a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 139/91-GAB/FZ e dos documentos que o acompanham, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 347/91; b) determinar à Fundação Zoobotânica que mantenha a Corte informada de todos os atos processuais da Ação de Indenização nº 20.365/88.

PROCESSO Nº 1017/91 - NE nº 106/91 e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1124/91 - Convênio nº 016/91 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste, bem como da Nota de Empenho nº 050/91, a ele vinculada, considerando correta a classificação da despesa dela decorrente.

PROCESSO Nº 1176/91 - Convênio nº 051/89 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1389/91 - Termo de rerratificação ao Contrato nº 006/91 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma AMW - Construções, Indústria e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do aditivo e determinou a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2207/91 - NE nº 161/91-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 3234/91 - NE nº 202/91-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 3239/91 - NE nº 136/91-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 3452/91 - NE nº 393/91-TCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2483/91 - Atas das 1030a. a 1035a. Reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2607/91 - Contratos nºs 009 e 010/91 celebrados entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e diversos.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 24-25.

PROCESSO Nº 3713/91 - Edital nº 049/91, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, publicado no DODF de 25.3.91, relativo ao concurso público e de transposição e ascensão, para provimento de 61 vagas na Carreira de Técnico de Atividades Rodoviárias. - O Tribunal de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência para os fins indicados no item I do referido voto a fls. 16-17; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3719/91 - Contrato nº 2274/91 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Cohidro Consultoria Estudos e Projetos S/C Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 2102/91 - NE nº 121/91-TCDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2409/91 - Ata da 500a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4054/91 - Atas das 511a e 512a. Reuniões Ordinárias da Diretoria Consultiva do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4199/91 - Atas das 1161a. e 1162a. Sessões Ordinárias do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento das mencionadas atas, determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3081/91 - Ata da 33a. reunião e outras, de órgãos colegiados da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das referidas atas; b) fazer ao BRB/DTVM a recomendação indicada no voto do relator a fls. 08.

PROCESSO Nº 3083/91 - Contrato nº 001/91 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos ajustes, decidiu: a) solicitar à FSS-DF que encaminhe à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, os elementos exigidos no artigo 33 do Decreto nº 10.996/88, para a inexigibilidade de licitação relativa ao Contrato nº 001/91; b) recomendar àquela Fundação que observe o procedimento licitatório na contratação e assistência técnica de elevadores, sem prejuízo dos pressupostos de segurança.

PROCESSO Nº 3084/91 - Contratos nºs 28, 29 e 30/91 celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados ajustes; b) relevar, excepcionalmente, o atraso na publicação dos extratos no DODF, bem como a impropriedade verificada na fundamentação da inexigibilidade de licitação utilizada nos Contratos de nºs 28 e 30/91; c) solicitar à FHDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe à Corte os elementos exigidos no artigo 33 do Decreto nº 10.996/88, relativo à dispensa de licitação efetuada para os Contratos de nºs 28 e 30/91.

PROCESSO Nº 3208/91 - Contrato nº 036/91 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma SKEMA - Construções, Comércio e Representações Ltda.- O Tribunal, tomando conhecimento do ajuste, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 15-16.

PROCESSO Nº 3209/91 - Contrato nº 039/91 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Real Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste, com relevação da falha apontada na instrução; b) alertar a FHDF que a comprovação dos recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas e tributários, quando exigida em cláusula contratual, deve abranger todas as faturas; c) recomendar a todos os órgãos e entidades do Distrito Federal que fixem em seus editais, bem como nas cláusulas contratuais relativas às penalidades, os percentuais exatos das multas estipuladas no artigo 107 do Decreto nº 10.996/88 ou de suas próprias normas de licitação e contratação, tendo em vista que os incisos I, II e III do referido artigo estabelecem apenas os limites mínimos e máximos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1401/87 (apenso: Processo nº 2157/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Gran Circo Lar:

PROCESSO Nº 1347/9[illegible] (apenso: Proc. nº 075.000041/90) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa imposta pela Receita Federal àquela entidade, em decorrência de recolhimento a menor do PASEP, relativo ao exercício de 1987.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores nominados nos referidos votos para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado dos débitos que lhes são imputados nos autos.

PROCESSO Nº 2078/88 (apenso: Processo nº 3666/88) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 047/91-PRESI e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 102/91; b) julgar regulares as contas, determinando a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 67; c) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2289/88 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades ocorridas na contratação de serviços de transportes da firma PONTUAL - Agência de Transportes e Mudanças Ltda., para atender aos serviços de remoção de invasões.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) ordenar, nos termos do artigo 172 do Regimento Interno, a citação do Representante Legal da firma contratada, Sr. MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO, ou seu atual sucessor, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto aos fatos apontados nos autos; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3706/88 (apenso: Proc. nº 075.000245/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pela aplicação de multa oriunda do Auto de Infração nº 486442/88, imposta pela SUNAB àquela entidade, por preenchimento irregular de notas fiscais.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 70-84, informar à SAB da possibilidade do ressarcimento do débito apurado nos autos ser efetuado de forma parcelada, conforme as consultas formuladas através dos Ofícios de nºs 351 e 355/91-PRESI, desde que sejam atualizadas as parcelas remanescentes, acrescidas de juros de mora à razão de 1% ao mês; b) determinar a baixa dos autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2484/89 (apenso: Processo nº 3030/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Normal de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados das apurações em apreço, bem como dos comprovantes do ressarcimento do valor do débito, julgar regulares as contas; b) considerar o servidor nominado a fls. 27 quite com a FEDF, neste caso, e ordenar a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2317/90 (apenso: Proc. nº 112.006577/90) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Fábrica de Argamassa Armada.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) comunicar à NOVACAP que é ato administrativo de sua competência a cobrança, junto à firma UR BRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda., do valor do prejuízo apurado nos autos, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que encaminhe à Corte, logo que ultimado o ressarcimento, os respectivos comprovantes; caso este dependa de providências demoradas, mantenha esta Casa informada do andamento de cobrança; b) autorizar o retorno do apenso Processo nº 112.006577/90 à NOVACAP, para que seja facilitado o cumprimento da diligência.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3192/86 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 1905/90 (apenso: Proc. nº 061.042098/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Setor de Odontologia do Hospital Regional de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2316/90 (apenso: Proc. nº 112.006472/90) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 2537/90 (apenso: Proc. nº 2438/90) - Sindicância realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar possíveis irregularidades quanto à aquisição de vestuário em geral para aquela Fundação;

PROCESSO Nº 3220/90 (apenso: Proc. nº 054.000353/90) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis irregularida-

des ocorridas no controle de estoque do Almoxarifado daquela Corporação:

PROCESSO Nº 4399/90 - Tomada de contas do responsável pela Seção de Aprovisionamento e Controle da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia de Brasília, relativa ao exercício de 1989;

PROCESSO Nº 5112/90 (apenso: Proc. nº 075.000196/90) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pela quebra de estoque ocorrida no Supermercado Unidade Vizinhança nº 09.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

Em razão do acidente que vitimou o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Vice-Presidente Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA procedeu ao relato de seus processos em primeiro lugar, para liberar o Senhor Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a fim de melhor acompanhar o atendimento médico-hospitalar dispensado ao Conselheiro-Substituto ora acidentado.

O U T R O S A S S U N T O S

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário do convite recebido do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para a solenidade de entrega de condecorações da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, a realizar-se no dia 12 do corrente mês, às 17:00 horas, no Edifício Sede daquele Tribunal.

O Plenário, consternado, decidiu pelo registro em ata de um voto de pronto restabelecimento ao Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, em face do acidente de que foi vítima.

Nada mais havendo a tratar, às 16:47 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradora-Geral em exercício.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
JORGE CAETANO
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1760

Aos 06 dias do mês de agosto de 1991, às 13:30 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e JORGE CAETANO, o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 1759.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas à Conselheira MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, que reassumiu, no dia 1º do corrente, as suas funções na Corte, após gozo de férias - ficando, em conseqüência, desconvocado o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, que a estava substituindo. De igual forma, mereceu os mesmos votos de boas-vindas da Presidência e dos membros do Plenário, a Procuradora Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, que assumiu a Procuradoria-Geral, a partir do dia 05 deste mês, em substituição ao Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, afastado do exercício em gozo de licença especial.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1941/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora EULINA ELLER FERREIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a revisão.

PROCESSO Nº 3245/88 - Pensão especial concedida à Senhora BEATRIZ APARECIDA OVÍDIO DORTA e outro.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 2653/90 - Reforma do Soldado PM MURILLO RODRIGO DE AZEVEDO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 3569/90 (apenso: Proc. nº 061.033287/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital Regional do Gama.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento das apurações em apreço, determinar a devolução do apenso Processo nº 061.033287/90 à FHDF; b) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2490/91 - Contrato nº 013/91 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos. - O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 45-46.

PROCESSO Nº 4026/91 - Convênios de nºs 018 e 019/91 celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO Nº 4079/91 - Convênios de nºs 006 e 017/91 celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e diversos.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4055/91 - Ata da 636a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento das mencionadas atas, autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para verificar a regularidade do Processo de nº 081.004409/90; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4200/91 - Atas das 1159a. e 1160a. Sessões Ordinárias do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1133/85 - Pensão especial concedida à Senhora MARÍLIA ARAÚJO GRAZIANI e outros.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 4230/90 - Tomada de contas do agente de material da Divisão de Administração Geral da Estação Rodoviária de Brasília, relativa ao exercício de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomando conhecimento das contas, julgou-as regulares e determinou a expedição da respectiva provisão de quitação ao servidor JOSÉ COSTA MESQUITA.

PROCESSO Nº 4551/90 (apenso: Proc. nº 082.008434/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 05 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento das apurações em apreço, determinar a baixa na responsabilidade do servidor nominado no item II do referido voto a fls. 12; b) restituir à origem o Processo apenso nº 082.008434/90, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 141, de 29.05.91, devendo permanecer à disposição desta Corte pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação desta decisão; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5121/90 - Plano Geral de Inspeção - GIPLAN/91, acompanhado da programação a ser executada pelas Inspetorias de Controle Externo da Corte, relativo ao 3º trimestre do corrente ano. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 118-173.

PROCESSO Nº 1189/91 - NE nº 007/91-SEA e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à Secretaria de Administração do Distrito Federal a recomendação indicada no item 4 do referido voto a fls. 25.

PROCESSO Nº 1345/91 - Reforma do Soldado PM BALTAZAR ALCÂNTARA SOUTO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 2164/91 - NE nº 164/91-SEA e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2464/91 - Ata da 1139a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento das mencionadas atas, decidiu oficiar às entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal para a fiel observância das disposições contidas no Regimento Interno, em especial, para o artigo 115, sob pena de aplicação ao responsável das sanções previstas na Lei nº 091, de 30 de março de 1990.

PROCESSO Nº 4041/91 - Ata da 32a. reunião e outra, de órgãos colegiados da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das mencionadas atas e autorizou a inclusão dos autos em roteiro de inspeção programada para verificação da matéria tratada nos Processos de nºs ... 056.000025/91 e 056.000016/91.

PROCESSO Nº 4043/91 - Atas das 681a. e 682a. Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e autorizou a inclusão dos autos em roteiro de futura inspeção programada para análise dos assuntos grifados a fls. 09 e 12 do processo.

PROCESSO Nº 4091/91 - Atas das 577a. a 579a. Reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas e determinou o arquivamento do processo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0595/90 - Representação Conjunta nº 01/90, através da qual a 1a. e a 2a. Inspetorias de Controle Externo formulam consulta sobre a conveniência para esta Casa, em termos de economia de recursos e de espaço físico, da devolução definitiva às entidades e órgãos de origem, dos processos de tomadas de contas especiais, após findas as razões que lhes deram origem. Aos autos juntaram-se sugestões das referidas Inspetorias no sentido de incluir-se no procedimento firmado pela Portaria nº 141/91 as prestações e as tomadas de contas anuais.- O Tribunal, acolhendo o voto do Relator, decidiu autorizar a Presidência a tomar as providências necessárias para o atendimento da sugestão feita pelas referidas Inspetorias, inclusive modificando a Portaria nº 141/91, se for o caso.

PROCESSO Nº 0882/75 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo PM MILTON SOARES;

PROCESSO Nº 0989/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor GERALDO MAGELA CARVALHO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, as revisões.

PROCESSO Nº 3024/89 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 3028/89 - Pensão especial concedida à Senhora NEUSA LIMA DA SILVA e outros.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, as concessões.

PROCESSO Nº 3742/90 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, referente ao exercício de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar regulares as contas, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação aos servidores MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA, JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO, CARLOS ALBERTO BASTOS REIS, JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES e JOSÉ DA CONCEIÇÃO TAVARES; b) autorizar a baixa na responsabilidade dos detentores de suprimento de fundos relacionados a fls. 21.

PROCESSO Nº 4093/90 - Desconstituição da aposentadoria do servidor ELIOENE GONÇALVES DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento da Portaria de 31/05/91, que tornou sem efeito a de 28/06/90 e, por conseguinte, desconstitui-se, ex tunc, a aposentadoria em referência.

PROCESSO Nº 0357/91 - Contrato nº 047/90 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma PAIXEIRA - Construção e Urbanismo Ltda.- O Tribunal, tomando conhecimento do Primeiro Termo Aditivo ao ajuste, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 37-38.

PROCESSO Nº 2400/91 - Ata da 669a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Educacional do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das mencionadas atas e autorizou a inclusão dos autos em roteiro de inspeção a ser realizada na entidade, para verificação da regularidade do assunto destacado na Ata nº 669a. do Conselho Diretor.

PROCESSO Nº 2514/91 - Convênio nº 001/91 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos ajustes e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3428/91 - Edital nº 100/91-IDR, visando a abertura de inscrições ao Concurso Público de Transposição destinado ao provimento de 100 vagas do cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 4202/91 - Ata da 954a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das mencionadas e atas determinou o arquivamento do processo.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 5071/84 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado BM SEBASTIÃO DA SILVA RIO.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo a sua decisão adotada na sessão de 27/10/88, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2845/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA AUXILIADORA ROSADO MAIA.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3319/89 - Aposentadoria da servidora GLADIS ANTÔNIA BOTTARO MARQUES.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0047/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOÃO CAROLINO DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, a presente concessão e a revisão de proventos.

PROCESSO Nº 2217/90 - Contrato nº 066/90 e outros, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.- Havendo o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3247/90 - Contratos de nºs 09, 10 e 11/90 celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 131/91-PRESI e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 145/91; b) considerar ilegal o Contrato nº 09/90, face à extrapolação, em sua execução, do limite para dispensa de licitação fixado no art. 23, inciso II, da Resolução nº 57/88-CA, assinando prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 171 do Regimento Interno, para que a Companhia adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei, delas dando ciência à Corte.

PROCESSO Nº 3272/90 - Contrato nº 091/90 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos, objetivando a execução dos serviços técnicos de implantação do Centro de Processamento de Dados daquela Companhia.- Havendo o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1579/91 - Contrato nº 2244/91 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o CONSÓRCIO EMSA/ETESCO.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado pacto, bem como da primeira etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) relevar, excepcionalmente, a extrapolação dos termos do edital em relação aos critérios de reajustamento no ajuste firmado; c) determinar à CAESB que, no prazo de 30 (trinta) dias: I) preste circunstanciados esclarecimentos sobre a utilização do critério "Pró-rata" para correção dos preços propostos no período de 15 a 31/01/91, uma vez que a inflação do mês de janeiro foi considerada com a aplicação do índice de variação do INPC do referido mês; ou, desde já, providencie a alteração do valor constante da Cláusula Terceira do contrato, excluindo o valor correspondente ao referido índice "Pró-rata" de 1,1067, dando conhecimento à Corte; II) providencie a alteração do item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato, para indicar expressamente quais os índices que serão considerados na medição da "variação do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados", para efeito de reajustamento dos preços contratados; III) informe as datas em que a contratada efetuou o recolhimento da caução de que trata o item 6.1 da Cláusula Sexta e apresentou os documentos a que se refere o inciso XII da Cláusula Oitava do contrato. Vencido o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO que propugnou pela conveniência de constar dos autos pormenorizada manifestação do Ministério Público, por considerar complexos alguns aspectos jurídicos detectados durante a apreciação do processo.

PROCESSO Nº 2703/90 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento de multas de veículo de sua propriedade, relacionadas no Processo apenso nº 101.000035/90;

PROCESSO Nº 4218/90 (apenso: Proc. nº 112.011690/90) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo pagamento de correção monetária decorrente de atraso na liquidação de compromissos da Empresa.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 5235/90 - Atas das 2509a. a 2512a. Reuniões da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 644/91-PRES, bem como da Ata da 2511a., considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 691/91; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1171/91 - NE nº 467/90-RA-III e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da última etapa de fiscalização e controle, bem como dos documentos acostados a fls. 121-122; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto a fls. 128.

PROCESSO Nº 2313/91 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/91 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa Terra Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO Nº 2520/91 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/91. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado da inspeção, relevar, em caráter excepcional, as falhas apontadas na instrução; b) fazer à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a recomendação indicada no item III do referido voto a fls. 63.

PROCESSO Nº 2907/91 - Convênio nº 021/91 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator decidiu tomar conhecimento: a) do Convênio nº 021/91, considerando correta a classificação das despesas constantes das Notas de Empenho de nºs 068 e 069/91, a ele vinculadas; b) dos Contratos de nºs 522 e 533/91; c) dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle do ajuste.

PROCESSO Nº 3045/91 - Convênio nº 001/91 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, tomando conhecimento dos ajustes, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 33-34.

PROCESSO Nº 4083/91 - NE nº 063/90-FUNDEFE e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 4230/91 - Atas das 700a. a 702a. Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das atas e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4343/91 - NE nº 285/91-SEA e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conheci

mento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que preencha adequadamente o campo "46" das notas de empenho, especificando de maneira clara a despesa empenhada.

PROCESSO Nº 4360/91 - Ata da 757a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das atas e autorizou a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para que se verifique a regularidade dos ressarcimentos inerentes aos processos destacados a fls. 03.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0273/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades decorrentes de multa imposta pela Saúde Pública àquela entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento das apurações em apreço, bem como do documento comprobatório do ressarcimento do débito, julgar regulares as contas; b) considerar o servidor nominado a fls. 42 quite com a SAB, neste caso, ordenando a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0278/89 (apenso: Processo nº 1354/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 06 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) esclarecer à FEDF que o valor do débito imputado ao servidor DIVINO CAETANO, atualizado até o mês de junho/91, importa em Cr$1.038,20, devendo ser encaminhada à entidade cópia do demonstrativo de fls. 58; b) solicitar à FEDF que, tão logo seja efetuado o desconto, envie à Corte o respectivo comprovante; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1513/89 (apenso: Proc. nº 061.000489/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela violação do lacre de duas máquinas prospectoras da Unidade de Radiologia do HRAS, das quais foi subtraído, segundo estimativa, um quilo de resíduo de prata.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0699/90 (apenso: Proc. nº 075.000009/90) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo prejuízo causado aos cofres da SAB, decorrente de furto verificado na Unidade de Vendas denominada SUV-06.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) ao tomar conhecimento dos resultados das apurações em apreço, julgar regulares as contas, considerando isento de responsabilidade, neste caso, o servidor nominado a fls. 33; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0508/91, originário de comunicação da Companhia de Água e Esgotos de Brasília sobre desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se o Ofício nº 134/91-PRES, através do qual aquela Companhia, a par de informar que os bens tidos como extraviados foram localizados, encaminha à Corte cópia do inteiro teor do Processo nº 092.000274/91.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, à vista do disposto no art. 157, inciso II, do Regimento Interno, determinou o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1714/90 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 073.001820/90.- O Tribunal, tomando conhecimento das apurações em apreço, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 15-16.

PROCESSO Nº 4953/90 (apenso: Proc. nº 082.009715/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 35 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item III da instrução de fls. 3-5.

PROCESSO Nº 1883/90 (apensos: Procs. nºs 030.003114 e 030.006663/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 2540/90 (apenso: Proc. nº 082.004081/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 02 de Taguatinga.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

OUTROS ASSUNTOS

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Conselheira MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS que, retornando de suas férias, teve conhecimento do acidente sofrido pelo Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES. Lamentando o ocorrido, formulou votos de pronto restabelecimento ao Companheiro de Plenário e, em seguida, por não encontrar-se presente à Sessão Especial de apreciação das Contas do Governo do Distrito Federal, realizada em 31 de julho p. findo, disse mais:

"Parabenizo o nobre Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pelo excelente relatório apresentado na Sessão Especial nº 458, convocada para apreciação das Contas do Governo do Distrito Federal, exercício de 1990.

A análise técnica foi minudente e precisa.

A fala sobre o Distrito Federal traduziu-se em abordagem sutil, onde a realidade distrital, ao longo do tempo e dos seus percalços, foi sintetizada de maneira comparativa, oblíqua e veloz, segundo a sensibilidade, a habilidade e a competência do nobre Conselheiro.

A unidade do seu estilo impecável, elegante e sedutor foi mantida durante todo o texto.

A ele, minhas homenagens."

O Conselheiro RONALDO COSTA COUTO agradeceu as palavras da Ilustre Conselheira, tidas, no seu entender, como bastante generosas.

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que, por razões de ordem particular, está deixando a Secretaria das Sessões e o Tribunal o Dr. EDILSON BORBA SANTOS, servidor que nesta Casa sempre se houve com competência, zelo e espírito público. Lamentando o afastamento do servidor, o Senhor Presidente foi seguido pelos demais membros do Plenário e pela Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

Às 18:32 horas, de acordo com o art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e Procuradora-Geral em exercício.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
JORGE CAETANO
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 069/91-FCDF.
PROCESSO: 081.002759/91-FCDF.
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE CANTADORES REPENTISTAS E POETAS CORDELISTAS.
OBJETO: Concessão de patrocínio para o projeto "XXII FESTIVAL NACIONAL DE CANTADORES REPENTISTAS", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.
VALOR: Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), recursos procedentes da FCDF, de acordo com a NE nº 0570/91-FCDF.
PRAZO DE VALIDADE: 18/09/91.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/91.
ASSINATURAS: p/ FUNDAÇÃO CULTURAL: JAIR BAPTISTA LOPES
p/ BENEFICIADA: GONÇALO GONÇALVES BEZERRA.
TESTEMUNHAS: 1º) HERNANI SOUZA SANTOS
2º) EDA SILVA SEABRA

EXTRATO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 840/FZDF
PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e o Grupo de Moradores do Incra 09.
PROCESSO NÚMERO: 073.001304/90-FZDF.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 1991.
VALOR: 10% da UPDF ao ano.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura.
OBJETO: Prédio do Centro Comunitário da Rocinha, localizado em Brazlândia-DF.
FORO: Brasília-DF.

RENATO SIMPLÍCIO LOPES
Presidente da FZDF

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS – ATP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DEx

TOMADA DE PREÇOS Nº: 040/91 – FEDF
ABERTURA: 05.09.91 às 10:00 horas
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLA, TINTA, PAPEL OFF-SET, REVELADOR E ARAME PARA GRAMPEADORES
CLASSES: 10.13, 14.02, 14.04 e 14.07

O Edital deverá ser adquirido mediante taxa a ser paga nas Agências do BRB/S.A., no valor de Cr$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros).

Os respectivos Editais encontram-se afixados no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607, projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas nos seguintes locais: no endereço supracitado, sala 211, de 10:00 às 12:00 horas e 14:30 às 16:30 horas, até o dia 03.09.91.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1991.
MIRIAM CORDEIRO VALENÇA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente-Substituta

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO

VENDA DE PROJEÇÕES RESIDENCIAIS

EDITAL ELA 004/91

A SHIS comunica que no dia 13 de setembro de 1991, no horário das 09:30 às 10:00 horas, em seu Auditório, sito no 6º andar de seu Ed. Sede – SCS de Brasília-DF, estará recebendo propostas para alienação pública de projeções na cidade-satélite do Guará I Brasília-DF.

A caução para participação deverá ser feita até o dia 12 de setembro de 1991, nas Agências do BRB – Banco de Brasília S.A., em formulário próprio, sob o título CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO – EDITAL ELA – 004/91, Conta SHIS 208-803031-4, em moeda corrente. Se em títulos, a caução deverá ser na Tesouraria da SHIS, até a data acima indicada.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no Ed. Sede da SHIS e Banco de Brasília S.A. (BRB).

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1991.

Engº ABILIO DE SOUZA SUCUPIRA
Presidente da Comissão

(Dias: 14, 15 e 16)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

AVISO Nº 06/91-IMÓVEIS – DICOM

VENDA DIRETA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, torna público que, de acordo com o artigo 20, Parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 10.996, de 26.01.88, examinará proposta de venda direta do Lote K, SAI/N – BRASÍLIA, por razões de ordem administrativa, à CODEPLAN-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, objeto do Processo nº 111.003.010/90-4

Comunica, ainda, que qualquer manifestação contestatória de terceiros deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação do presente, na imprensa local e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 058/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE GALERIA MOLDADA "IN LOCO" NO SETOR "Q" EM CEILÂNDIA – DF.

Comunicamos as firmas interessadas, que a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, terá sua data de Abertura ADIADA para o dia 22 de agosto de 1991 às 17:00 horas.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Pública, Lote "B", em Brasília – Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 133/91 – CPL/PRES-MAT.

– Para aquisição de TELA DE FERRO 2,5mm – CA – 60, TELA ESTRUTURAL SEM NENHUM TRATAMENTO,EM MALHA DE 50x50mm,FORNECIDA EM ROLOS DE 60m P/1,20m DE LARGURA E OUTRAS.

DATA: 29.08.91
HORÁRIO: 16:00 horas
VALOR DO EDITAL: Cr$ 3.449,00

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, comunica que a data de abertura da Tomada de Preços de Serviços nº TPS-007/91-CEB, foi prorrogada para o dia 22.08.91, às 10:00 horas.

Brasília, 14 de agosto de 1991
WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/91-CPL

AVISO

DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 12 de setembro de 1991.
HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas.
LOCAL: Auditório do DETRAN/DF, Ed. Sede.
OBJETO: Realização de Obras de Construção do Edifício Sede Anexo I, da Sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, 2º Andar do Edifício Sede do DETRAN/DF, mediante o recolhimento da importância de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), a ser pago nas Agências do Banco de Brasília-BRB.

Brasília, 08 de agosto de 1991.

THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS-Bel.
Presidente da CPL
DETRAN/DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/91

OBJETIVO; A contratação de Instituição para Assistência Médica e Hospitalar, Laboratorial e de Métodos Complementares de Diagnósticos e tratamento, a ser prestada a nível nacional aos empregados da CODEPLAN.

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 30 de agosto de 1991.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Ed. da CODEPLAN – SAIN PROJEÇÃO "H" Térreo – Auditório.

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da Empresa, no Andar Térreo do endereço acima.

VILMAR AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA

Dex – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 004/91 – FEDF
ABERTURA: 17/09/91 às 15:00 h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CARTOLINA, MATRIZ E TINTA P/MIMEÓGRAFO, PASTAS DE CARTOLINA, FITAS E ESFERAS P/MÁQUINAS DE ESCREVER, TINTA GUACHE, ETC.
CLASSES: 13.02, 14.02, 14.04, 14.05, 14.07, 14.08 e 20.09

O Edital deverá ser adquirido mediante taxa a ser paga nas Agências do BRB/S.A., no valor de Cr$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros).

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607, projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: Sala 211 do endereço supracitado, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 13 de setembro de 1991.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1991

MIRIAM CORDEIRO VALENÇA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente-Substituta

Dias: 13, 14 e 15/08/91

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA torna público, para conhecimento dos interessados que às 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 29 de agosto de 1991, estará reunida com a finalidade de receber propostas para aquisição de microcomputadores e periféricos.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à SEÇÃO DE COMPRAS, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no Edifício do BNDES, 5º andar, sala 511, SBS – Brasília-DF.

ANTONIO ANÍSIO LOPES DE MENESES
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias: 12, 13 e 14)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/91-CPL/FPS
OBJETO: Aquisição de Material Radiológico (Filme para Raio-X, Revelador e Outros).
ABERTURA: Dia 30/08/91 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da FPS, situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais, 4º Andar, Sala 413 (SMHS Quadra 101 Bloco "B" Nº 45) Brasília-DF.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.
EDITAL: À disposição dos interessados na Divisão de Compras e Cadastro mediante o recolhimento da importância de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) na Tesouraria da FPS.

VENILSON ANDRÉ LUIZ L. LOURENÇO
Presidente-CPL/FPS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 037/91-CPL/FPS
OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos, Biológicos e Laboratoriais/Medicamentos.
ABERTURA: Dia 30/08/91 às 14:00 horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da FPS, situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais, 4º Andar, Sala 413 (SMHS Quadra 101 Bloco "B" Nº 45) Brasília-DF.
Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.
EDITAL: À disposição dos interessados na Divisão de Compras e Cadastro mediante o recolhimento da importância de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) na Tesouraria da FPS.

VENILSON ANDRÉ LUIZ L. LOURENÇO
Presidente-CPL/FPS

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS
CGC 00.336.701/0001-04

RESUMO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/91
PROCESSO Nº 0422/91

A Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRÁS, comunica aos interessados que fez publicar no Diário Oficial da União no dia 14 de agosto 1991 re-

sumo do Edital de Convocação relativo a Concorrência nº 002/91, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para o serviço de publicidade para a campanha TELEBRÁS, PRODUTOS E SERVIÇOS.

Brasília, 13 de agosto de 1991

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
Coordenador da Comissão Especial de Licitação

CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S/A

LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S/A torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC, a licença de operação para fabricação de cervejas, com validade de 365 dias, situada na Área Especial para Indústria nº 01, Setor Leste do Gama, Distrito Federal.

(DAR Cr$ 5.625,00)

ARAGUAIA S/A — MINERAÇÃO, RAÇÕES E FERTILIZANTES
CGC (MF) 01 543 362/0001-91
— ASSEMBLÉIA ESPECIAL —
CONVOCAÇÃO

Atendendo a solicitação formalizada por acionistas, detentores de ações preferenciais, CONVOCAMOS os Senhores Acionistas desta Sociedade para — se reunirem em Assembléia Especial a realizar-se no dia 21 (vinte e um) de agosto de 1991 (mil novecentos e noventa e um), na sede social da Companhia, sita na SCS — Edifício Maristela, Conjunto 1.213, — Brasília — Distrito Federal, às 10:00 (dez) horas, especialmente para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) esclarecimentos sobre o cancelamento do registro de companhia aberta pela CVM; b) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília, 09 de agosto de 1991.

REGINALDO ARÉDIO FERREIRA
Diretor Presidente

(DAR-Cr$ 39.375,00) (Dias: 12, 13 e 14)

SERPRO
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

AVISO

O Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO; comunica aos interessados que houve alterações no edital de concorrência nº 91.00003.01. As alterações poderão ser retiradas no SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados — Av. L 2 Norte — Quadra 601 — Módulo G, no Setor de Licitação e Compras, no horário comercial.

Brasília, 09 de agosto de 1991

APARECIDA BRUNO
Comissão de Licitação

(Dias 12, 13 e 14/8)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA SAUDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 003/91

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Coordenação-Geral de Serviços Gerais do Ministério da Saúde, avisa aos interessados que a data da abertura da Concorrência em epígrafe, será dia 26 de agosto de 1991, e não como constou na publicação feita na imprensa oficial nos dias 24, 25 e 26 de julho do corrente ano.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1991.

CLÁUDIO DO AMARAL JÚNIOR
Presidente da CPL/CGSG/MS

(Dias: 12, 13 e 14)

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
CONCURSO PÚBLICO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FUB/CAESB
EDITAL Nº 08-A/91

De acordo com o ítem 4 do Edital Nº 01-A/91, publicado no DODF de 30 de abril de 1991, a Diretoria de Acesso ao Ensino Superior (DAE) da UnB torna público o resultado da (1ª) etapa do Concurso Público para o cargo de MECÂNICO e convoca para a PROVA PRÁTICA.

1) **MECÂNICO**

(Convocação para a prova prática)

(**LOCAL PARA TODOS OS CANDIDATOS:** Centro de Treinamento da CAESB, Área Especial de Serviços Públicos, Setor de Indústria e Abastecimento - SIA)

NOME	NOTA	DIA	HORA
CLÁUDIO BENVINDO FERNANDES DA SILVA	8.5	26/08/91	08:00h
PAULO ROBERTO FIRMINO MARTINS	8.5	26/08/91	08:00h
AMAURILIO NUNES DE AZEVEDO FILHO	8.5	26/08/91	14:00h
LEONARDO FERNANDES BIRNBAUM	8.0	26/08/91	14:00h
MAURO CAMILO ALVES FILHO	7.5	27/08/91	08:00h
EDIO RIBEIRO DA SILVA	7.2	27/08/91	08:00h
JUSCELIMAR MARCOS AURELIO MILANEZ	7.2	27/08/91	14:00h
EDSON CAPRINI DOS SANTOS	7.2	27/08/91	14:00h
JOSE INACIO BATISTA	6.5	28/08/91	08:00h
WILLIAM CLEBER GONZAGA DOS SANTOS	6.5	28/08/91	08:00h
JOAO RICARDO DE ALCANTARA	6.0	28/08/91	14:00h
GERALDO DE SOUZA PESTANA	5.2	28/08/91	14:00h
EUVALDO DIAS PINHEIRO	5.2	29/08/91	08:00h
JOSY MARTINS RODRIGUES	5.0	29/08/91	08:00h
CARLOS JOSE MATTA DA SILVA	5.0	29/08/91	14:00h
AROLDO PAULO DE SOUSA	4.7	29/08/91	14:00h
JOSEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	4.7	30/08/91	08:00h
ABEL OLIVEIRA DE MELO	4.7	30/08/91	08:00h
JOSÉ NILTON ARRAIS DA SILVA	4.2	30/08/91	14:00h

CRITÉRIOS PARA A PROVA PRÁTICA

A) Reparar Motor de Giro Hidráulico
Valor: 30 (trinta) pontos
Tempo: 1,15 min (uma hora e quinze minutos)

B) Regular Sistema Hidráulico de Elevação e Escavação
Valor: 15 (quinze) pontos
Tempo: 30 min (trinta minutos)

C) Avaliar Conversor, Identificando possíveis defeitos
Valor: 20 (vinte) pontos
Tempo: 25 min (vinte e cinco minutos)

D) Desmontar e montar Caixa de Conversão.
Valor: 35 (trinta e cinco) pontos
Tempo: 1,20 min (uma hora e vinte minutos)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Documento de Identidade e ficha de inscrição no Concurso.

A nota desta prova será obtida mediante a soma dos pontos atribuídos a cada ítem. Será eliminado o candidato, que obtiver um total inferior a 70 (SETENTA) pontos ou não comparecer no dia e horário indicado.

2) **ENGENHEIRO ELETRÔNICO E ENGENHEIRO QUÍMICO**

De acordo com o ítem 5.5 do Edital 01-A/91, publicado no DODF de 30 de abril de 1991, a CAESB convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, para INSPEÇÃO MÉDICA PARA FINS DE ADMISSÃO.

A) ENGENHEIRO ELETRÔNICO

CLÁUDIO NAZARENO

B) ENGENHEIRO QUÍMICO

CLÁUDIA MORATO ALVARES

Período: de 14 a 20 de agosto de 1991

Local: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Edifício da CAESB 1º Andar - Setor Comercial Sul